

O ESPECIALISTA RESPONDE (VEÍCULOS RECOLHIDOS)



“Servir ao público é muito gratificante. Poder orientar e prestar os serviços aos cidadãos só nos traz satisfação”

DAVIS CAVALCANTI

Davis é servidor do DETRAN/PE há 16 anos, Agente de Trânsito e chefe da Unidade de Veículos e CNH's recolhidas.

DAVIS CAVALCANTI

1. TIVE MEU VEÍCULO RECOLHIDO, O QUE ACONTECE COM ELE?

De acordo com o Art. 271 do CTB e Resolução 623/2016 do CONTRAN, depois de removido ao depósito, o veículo passa por uma vistoria a fim de verificar se será necessária alguma regularização (se for o caso) e fica guardado até sua liberação ou envio a leilão.

2. QUANTOS SÃO E ONDE SE LOCALIZAM OS DEPÓSITOS DE VEÍCULOS RECOLHIDOS DO DETRAN-PE?

Na RMR, o Detran-PE possui 03 depósitos, um próprio e dois credenciados, todos situados às margens da BR-101 SUL. O próprio situa-se no bairro de Dois Irmãos, Recife (não recebe veículos removidos em operações de fiscalização). Os credenciados situam-se no bairro da Guabiraba, Recife (Coliseum) e em Prazeres, Jaboatão (GuardCar).

Além deles, também possui depósitos descentralizados nas CIRETRANS de Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Cabrobó, Caruaru, Garanhuns, Ouricuri, Petrolina e Serra Talhada.

3. TODO VEÍCULO RECOLHIDO COM IRREGULARIDADES VAI PARA O DEPÓSITO DO DETRAN?

Não, alguns Órgãos fiscalizadores como BPRv, CTTU, PRF, DER entre outros utilizam depósitos próprios ou credenciados pelos mesmos.

4. O DETRAN TAMBÉM LIBERA VEÍCULOS RECOLHIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS?

Sim, os que são removidos pelo BPTTran e órgãos de trânsito dos municípios de Abreu e Lima, Cabo de S. Agostinho, Paulista, Olinda e outros no interior do Estado que possuem convênio com o Detran.

5. QUAIS AS PRINCIPAIS INFRAÇÕES QUE GERAM O RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS?

6599-2 – Conduzir veículo registrado que não esteja devidamente licenciado;

6912-0 – Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório;

6408-0 – Portar no veículo placas de identificação em desacordo com especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN;

6580-0 – Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação;

6556-1 – Conduzir o veículo com o lacre de identificação violado/falsificado.

6. EXISTE UM LIMITE DE TEMPO PARA PERMANÊNCIA DO VEÍCULO NO DEPÓSITO?

Sim, a partir de 60 dias o veículo entra em processo de leilão, podendo ser restituído ao proprietário, até a data de ocorrência do mesmo.

7. QUAL O CUSTO PELA ESTADIA DE UM VEÍCULO NO DEPÓSITO?

Pela sua guarda, é cobrado o valor da diária por tipo de veículo: Motocicletas (R\$ 18,20), Automóveis (R\$ 24,27) e Caminhões (36,43). Lembramos que os valores são de dezembro de 2020, podendo sofrer alterações a qualquer momento.

8. ALÉM DAS DIÁRIAS, O QUE DEVE SER PAGO PARA FAZER A LIBERAÇÃO?

Taxa de liberação (R\$ 48,58), rebocamento, que é cobrado por tipo de veículo: Motocicletas (R\$ 106,28), Automóveis (R\$ 142,73) e Caminhões (R\$ 191,33) e todos os débitos que se encontrarem com os prazos vencidos. Lembramos que os valores são de dezembro de 2020, podendo sofrer alterações a qualquer momento.

9. É POSSÍVEL RETIRAR O VEÍCULO DO DEPÓSITO PARA SANAR A IRREGULARIDADE?

Sim, respeitando o que é determinado no artigo 271 do CTB, parágrafos 2 e 3:

§ 2º A liberação do veículo removido é condicionada ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

§ 3º Se o reparo referido no § 2º demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, na forma transportada, mediante autorização, assinalando prazo para reapresentação.

10. ONDE DEVO ME DIRIGIR PARA FAZER A LIBERAÇÃO?

Antes de ir a algum lugar, o ideal é que o proprietário consulte no site oficial do Detran-PE sobre a restrição de recolhimento de seu veículo, pois existem duas situações possíveis:

1 - Quando da consulta no site aparecer no campo RESTRIÇÕES a expressão “VEÍCULO RECOLHIDO”, o proprietário deve dirigir-se ao DETRAN-SEDE (SALA 16) ou postos avançados para fazer a liberação.

2 - No caso de aparecer no campo RESTRIÇÕES a expressão “VEÍCULO RECOLHIDO PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO”, o proprietário deve dirigir-se primeiramente ao depósito indicado para sanar pendências antes de realizar a liberação junto ao Detran.

11. QUALQUER PESSOA PODE FAZER A LIBERAÇÃO?

Não, apenas o proprietário do veículo ou seu representante legal.

12. COM O TERMO DE LIBERAÇÃO, POSSO RESGATAR O VEÍCULO NO DEPÓSITO EM QUALQUER DIA E HORÁRIO?

Não, nos depósitos GuardCar e Coliseum, o veículo pode ser retirado até as 18:00h do dia de emissão do termo ou até as 12:00h do dia posterior e aos sábados apenas até as 12:00h. Nas Ciretrans, de segunda a sexta, até as 13:00 hs. A retirada do veículo deve ser sempre realizada por um condutor habilitado.

13. CONSIGO SER ATENDIDO ATRAVÉS DE TELEFONE OU E-MAIL?

Sim, pela central de Teleatendimento do Detran-PE: 81 3453-1514 ou pelo e-mail: detran@detran.pe.gov.br

OBS: Maiores informações relativas aos horários, valores e documentação necessária estão disponíveis no link: <https://www.detran.pe.gov.br/como-fazer/infracoes/liberacao-de-veiculos-recolhidos>.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

Produção: Rúben Mendonça

Revisão: Ivson Correia

Escola Pública de Trânsito/DETRAN-PE.

3184-8555/8350